



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 570, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 529/2008.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 529, de 09 de junho de 2008, passa a vigorar com a alteração desta Lei.

“Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, em razão de suas atribuições, fica fixado em R\$ 2.476,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 12 de agosto de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 12 AGO 2009
Assinatura